LEI Nº 3547, DE 04 DE MARÇO DE 1994

*Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Amadeu Lacerda.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de Amadeu Lacerda, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 de abril, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de Receita e Despesa do mesmo período.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 04 de março de 1994.

***ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei CM-003/94
Publicação Jornal Diário do Oeste, nº 4047 de 12/03/94.